



Prefeitura Municipal de Castro

OFICIO Nº 70/2011 - PGM

Castro, 12 de abril de 2011.

Exmo. Sr.

JOEL ELIAS FADEL

DD. Presidente da Câmara Municipal
Castro – Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 46

Em 13 de 04 de 2011

Às 10:45 hs.

Ass:

Sr. Presidente,

Vimos, à presença de V.Exa., encaminhar para apreciação desta Casa Legislativa, *em caráter de urgência*, nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, os Projetos de Lei que tratam do reajuste salarial aos servidores públicos considerando as razões que seguem em anexo.

Sendo o que havia para o momento, agradecemos.

Cordialmente,

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AOS PROJETOS DE LEI QUE TRATAM DO REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Senhores Vereadores,

Em atendimento às disposições do artigo 42, § 2º da Lei Complementar nº 13 de 18 de maio de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o Poder Executivo Municipal apresenta para apreciação desta Casa Legislativa os Projetos de Lei que tratam do reajuste salarial a ser concedido aos servidores públicos municipais.

A correção de perdas inflacionárias para todos os cargos efetivos e comissionados existentes na estrutura organizacional da Administração Municipal, segundo o percentual obtido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, entre março de 2010 a março de 2011 é de 6,36% (Fonte: IBGE).

Para tanto, encaminha-se estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para os Exercícios de 2011, 2012 e 2013, demonstrando estar atendidas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Requer por fim a apreciação dos Projetos apresentados em *caráter de urgência*, considerando a necessidade de implantar os valores a serem pagos ainda no corrente mês, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2011.



Prefeitura Municipal de Castro

Cumpre esclarecer que o INPC referente ao mês de março 2011 foi divulgado apenas no dia 11 do citado mês, o que ocasionou o atraso nos estudos do reajuste e por consequência na elaboração do impacto financeiro.

Ressalta-se ainda que a folha de pagamento com referência ao mês de abril deverá ser fechada até o dia 20, de forma a propiciar o pagamento dos salários aos servidores até o último dia útil do mês, ou seja dia 29 de abril, pelo que se justifica o pedido de urgência na apreciação dos mesmos.

Assim, atendidos os requisitos legais, seguem os projetos para a devida apreciação do Legislativo Municipal, pelo que se espera a aprovação da forma que se encontra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de abril de 2011.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL